

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI – UFPI
Centro de Ciências da Natureza – CCN
Programa de Pós-Graduação em Matemática – PPGMAT

Edital10/2025 – PPGMAT

Dispõe sobre a seleção de candidatos oriundos do curso de Doutorado do PPGMAT para bolsa de doutorado sanduíche no âmbito dos editais N° 17/2025 do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES) e Edital 07/2024 da PRPG/UFPI.

A coordenação do PPGMAT - UFPI torna público o presente edital de seleção para candidatos ao Edital 17/2025 PDSE-CAPES e em conformidade com Edital 05/2025 da PRPG/UFPI, disponíveis nos links:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

e

https://www.ufpi.br/images/editais/edital_corrigido_assinado%20psde%20capes%20ufpi.pdf

- 1. Período de inscrição:** Até o dia 13 de setembro de 2025, exclusivamente através do envio da documentação requerida e envio para o e-mail: pgmat@ufpi.edu.br, até às 23h:59m:59s da referida data.
- 2. Duração da bolsa:** A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses.
- 3. Quantidade:** O Programa de Pós-Graduação em matemática indicará apenas 01 (um) candidato(a) selecionado para recebimento de 01 (uma) bolsa da cota destinada a UFPI/PRPG pela CAPES, referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), devendo os(as) candidatos(as) excedentes ao quantitativo de bolsa neste Edital constar em ordem de classificação para que, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 4. Aptos para participar da seleção:** Estarão aptos os alunos regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGMAT-UFPI que atendam às condições estabelecidas no Item 7 do Edital N° 17/2025 (PDSE-CAPES) e que já tenham obtido aprovação pelo menos o exame escrito e cursado o primeiro ano de Doutorado.
- 5. Documentação para inscrição:** As candidaturas devem ser apresentadas individualmente por cada estudante e devem conter os seguintes documentos:
 - 1) Histórico acadêmico atualizado (2025.2), autenticado eletronicamente pelo SIGAA-UFPI;
 - 2) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - 3) Currículo Lattes atualizado;
 - 4) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da UFPI, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclu-

- são em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 5) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 05/2025 da PRPG/UFPI;
 - 6) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital 05/2025 da PRPG/UFPI, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio do Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2024 da PRPG/UFPI.
 - 7) Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando e ter no mínimo a titulação de doutor
- 6. Critérios de seleção:** A comissão responsável pela seleção das propostas seguirá os aspectos elencados no Item 9.2.5 do Edital 17/2025 PDSE-CAPES, a saber
- I- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
 - II- A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - III- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
 - IV- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
- A nota a ser atribuída em cada critério será de 0 a 10,0, sendo que em cada proposta será aferida a média simples das notas atribuídas nos respectivos critérios.
- 7. Critério de desempate:** A comissão levará em conta, respectivamente, os seguintes critérios de desempate.
- 1) Tempo do candidato no curso de pós-graduação;
 - 2) Ter sido aprovado no exame de qualificação oral;
 - 3) Índice de rendimento acadêmico (IRA) do candidato.
- 8. Divulgação dos resultados:** O resultado da seleção interna do PPGMAT será divulgado no dia 16 de setembro de 2025 pela secretaria do programa.
- 9. Prazo para interposição de recursos pelos candidatos:** Os recursos ao resultado da seleção interna devem ser feitos pelo discente no dia 17 de setembro de 2025 através de requerimento formal direcionado à comissão de seleção encaminhado para o e-mail pgmat@ufpi.edu.br. A Comissão divulgará a análise dos recursos dos candidatos no dia 18 de setembro de 2025.
- 10. Divulgação da relação final dos candidatos selecionados pelo PPGMAT:** O resultado final da seleção interna será divulgado no dia 18 de setembro de 2025 pela secretaria do PPGMAT.

Teresina, 03 de setembro de 2025.

Halyson Irene Baltazar
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática